

# **Tribunal encaminhou representação ao Ministério Público e condenou ex-gestor ao pagamento de multa de R\$ 5 mil.**

07/05/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta quarta-feira (06/05), julgou parcialmente procedente a denúncia contra o ex-presidente da Câmara de Lagoa Real Santo Batista de Almeida, referente ao exercício de 2004.

O relator, conselheiro José Alfredo Rocha Dias, determinou formulação de representação ao Ministério Público e multou o ex-gestor em R\$ 5.000,00.

O ex- gestor foi denunciado por irregularidades nos gastos com locação de serviços de som, materiais de consumo, construção de portões para a câmara, serviços de manutenção de computadores e de fotocopadora, além da compra de diversos itens que jamais foram entregues, como uma impressora e ventiladores.

Após inspeção “in loco”, os técnicos do TCM verificaram a inexistência de contrato de prestação de serviços referente à sonorização, e o gasto de R\$ 2.375,00 para conserto de um bem avaliado em apenas R\$ 1.280,00, ferindo de forma flagrante o princípio da razoabilidade.

Constatou-se também a despesa de R\$ 400,00 para a confecção de portões, porém, não houve comprovação da existência dos respectivos bens, além de um desvio de função do Legislativo, ao prestar serviços de xerox e impressões à população.

[Íntegra do voto](#) do relator sobre a denúncia contra o ex-gestor da Câmara de Lagoa Real.

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>